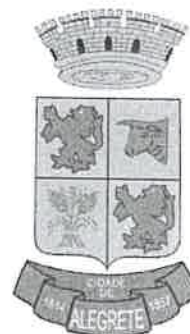


P R E F E I T U R A D E
ALEGRETE



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**

**ASSOCIAÇÃO JOGOS DA
SOLIDARIEDADE**

AJS

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº

0057/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) Nº

0060/2024

R\$ 90.000,00

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS		CNPJ: 13.569.081/0001-97	
		(X) Sem Fins Lucrativos	
ENDEREÇO: RUA BENTO MANOEL, 229 – SALA B			
BAIRRO: CIDADE ALTA	CIDADE: ALEGRETE	U.F. RS	CEP: 97543-070
E-MAIL professornando@hotmail.com	TELEFONE: (54) 996756278		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA: BANRISUL</u>	BANCO 041	AGÊNCIA / CONTA 0110	
NOME DO RESPONSÁVEL: FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO		CPF: 000.337.030-51	
PERÍODO DE MANDATO: 03 anos - 2020/2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4068160128	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ASTRAR, 50 – BAIRRO VILA NOVA		CEP: 97541-290	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: <u>O ESPORTE COMO FATOR DE INCLUSÃO SOCIAL E APOIO A ARTE EM AÇÕES E EVENTOS.</u> EMENDA IMPOSITIVA VER. JOÃO LEIVAS(MDB)	PRAZO DE EXECUÇÃO <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none; text-align: center;">INÍCIO</td> <td style="width: 50%; border: none; text-align: center;">TÉRMINO</td> </tr> <tr> <td style="border: none; text-align: center;">A.R.R.</td> <td style="border: none; text-align: center;">31/12/2025</td> </tr> </table>		INÍCIO	TÉRMINO	A.R.R.	31/12/2025
	INÍCIO	TÉRMINO				
A.R.R.	31/12/2025					
PÚBLICO ALVO: O PROGRAMA O ESPORTE COMO FATOR DE INCLUSÃO SOCIAL E APOIO A ARTE EM AÇÕES E EVENTOS, OPORTUNIZARÁ AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PESSOAS EM VULNERABILIDADE, AÇÕES E EVENTOS EM TURNO INVERSO. EQUIPES, ATLETAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIADOS COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.						
OBJETO DE PARCERIA: REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS MAIS VARIADAS MODALIDADES ATRAVÉS DO PROGRAMA <u>ESPORTE COMO FATOR DE INCLUSÃO SOCIAL E APOIO A ARTE EM AÇÕES E EVENTOS;</u>						
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: - POSSIBILITAR A COMPRA DE MATERIAIS ESPORTIVOS COMO CAIXA DE SOM, KITS UNIFORMES DE BALLET, BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, KITS UNIFORMES PARA EQUIPES ESPORTIVAS, CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO, SENDO ADULTO E INFANTIL, MATERIAIS ESPORTIVOS COMO TROFÉUS E MEDALHAS, LOCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E SERVIÇO DE TERCEIROS PARA ARBITRAGEM DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AS MODALIDADES;						

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

- OPORTUNIZAR ATIVIDADES DE LAZER E CULTURA ATRAVÉS DO PROGRAMA ESPORTE COMO FATOR DE INCLUSÃO SOCIAL E APOIO A ARTE EM AÇÕES E EVENTOS PARA BALLET e MATERIAL ESPORTIVO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

3.2 – ESPECÍFICOS

- OPORTUNIZAR O MAIOR NÚMERO DE PARTICIPANTES NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS, ÁREAS DE LAZER, NA ARTE E NA CULTURA, ESPORTE COMO FATOR DE INCLUSÃO SOCIAL;
- INTEGRAR O MAIOR NÚMERO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NESSE PROGRAMA O MÍNIMO DE 300 A SEREM CONTEMPLADOS;

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- ELABORAÇÃO DO PROJETO;
- REUNIÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO;
- CONGRESSO TÉCNICO PARA REGULAMENTO;
- DIVULGAÇÃO DO EVENTO;
- AVALIAÇÃO

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM PARA ATIVIDADES DE BALLET;
- AQUISIÇÃO E KITS UNIFORMES DE BALLET (MALHA, SAIOTE, MEIA-CALÇA E SAPATILHA);
- AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARES DE TENIS;
- CONTRAPARTIDA: - NO MÍNIMO 300 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SEREM BENEFICIADAS COM O PROGRAMA ESPORTE COMO FATOR DE INCLUSÃO SOCIAL E APOIO A ARTE EM AÇÕES E EVENTOS.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- BENEFICIAR DE FORMA DIRETA E INDIRETA A NOSSA COMUNIDADE COM ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER, ALÉM DA ARTE ABERTOS A COMUNIDADE, E NO MÍNIMO 400 ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL A SEREM BENEFICIADAS COM O PROGRAMA ESPORTE COMO FATOR DE INCLUSÃO SOCIAL E APOIO A ARTE EM AÇÕES E EVENTOS;

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- REGISTRO FOTOGRÁFICO;
- MATÉRIA JORNALÍSTICA, JORNAIS, RÁDIO, SITE OFICIAL DOS JOGOS DA SOLIDARIEDADE
- LISTA DE PRESENÇA DO EVENTO, COM OS 300 ALUNOS (MÍNIMO) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		TOTAL	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	CAIXA DE SOM				

		STAGE 320 BLUETOOTH AMPLIFICADA PORTÁTIL IPX4 240 W USB	R\$ 3.122,00 01 unidade	R\$ 3.112,00	A.R.R.	31/12/2025
02	01	KIT UNIFORME BALLET (MALHA, SAIOTE, MEIA- CALÇA E SAPATILHA	240 kits R\$ 191,20 unidade	R\$ 45.888,00	A.R.R.	31/12/2025
03	01	COLCHONETES atividade física (Material de Consumo) diversas modalidades	R\$ 79,90 Unidade Total: 100 unidades	R\$ 7.990,00	A.R.R.	31/12/2025
04	01	Bola da modalidade FUTSAL adulto	R\$ 215,00 20 unidades	R\$ 4.300,00	A.R.R.	31/12/2025
04	02	Bola da modalidades FUTSAL base	R\$ 139,00 20 unidades	R\$ 2.780,00	A.R.R.	31/12/2025
04	02	Bola da modalidade Basquetebol	R\$ 129,00 20 unidades	R\$ 2.580,00	A.R.R.	31/12/2025
05	01	Pares de Rede de Futebol de Salão 3x2,10 metros, politileno, 0,5 metros superior, 1,20 metros inferior	R\$ 259,00 10 unidades	R\$ 2.590,00	A.R.R.	31/12/2025
05	02	Pares de Rede de Futebol de Campo 3x2,10 metros, politileno, 0,5 metros superior, 1,20 metros inferior	R\$ 455,00 10 unidades	R\$ 4.550,00	A.R.R.	31/12/2025
05	03	Pares de Rede de Voleibol 7mx2,5m, polietileno, 0,5 metros superior, 2,00 metros inferior	R\$ 349,00 10 unidades	R\$ 3.490,00	A.R.R.	31/12/2025
06	01	Bomba inflador encher bola das modalidades	R\$ 49,00 10 unidades	R\$ 490,00	A.R.R.	31/12/2025
07	01	Bolsa para Massagem futebol e atende as várias modalidades	R\$ 199,00 10 unidades	R\$ 1.990,00	A.R.R.	31/12/2025
08	01	Coletes para treinos equipes diversas modalidades	R\$ 16,90 400 unidades	R\$ 6.760,00	A.R.R.	31/12/2025
09	01	Cones para treinamentos	R\$ 14,90 100 unidades	R\$ 1.490,00	A.R.R.	31/12/2025
10	01	Caneleiras base e	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00	A.R.R.	31/12/2025

			100 unidades			
11	01					

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 90.000,00		
TOTAL GERAL			
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 90.000,00		
TOTAL GERAL	R\$ 90.000,00		

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 – CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	90.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 90.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 90.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do **ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS**, declaro, para fins de comprovação junto ao **MUNICÍPIO**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete(RS), 24 de Março de 2025.

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO
Presidente

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: 

MARCO SALDANHA JÚNIOR
DIRETOR DE GESTÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 2491/2024

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

(X) Aprovado () Reprovado

Data: 11 / 06 / 25 Assinatura: 

Ana Paula Serpa da Rosa
Gestora de parceria
Matrícula 129550

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ALEGRETE RS
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA

2025 / 7016

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: 118435

ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS

CNPJ/CPF.....: 13.569.081/0001-97

Endereço.....: BENTO MANOEL 229 - B

97543070 CIDADE ALTA Alegrete RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta repartição verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Alegrete, 14 de Julho de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para verificar sua autenticidade acesse o endereço abaixo:

<https://alegrete.govbr.cloud:8443/cidadao>

No menu AUTENTICIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS

Ano Certidão.....: 2025

Número Certidão.....: 7016

Nrº de Autenticidade: 655638495655638





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS
CNPJ: 13.569.081/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:18 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2025.

Código de controle da certidão: **0CF2.42FA.2C99.B405**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.569.081/0001-97
Razão Social: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS
Endereço: R VINTE DE SETEMBRO 469 AP 103 / CENTRO / ALEGRETE / RS / 97542-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080423281841351211

Informação obtida em 13/08/2025 08:16:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DILSON ROBERTO LOPES PINHEIRO
REGISTRO.....	: RS-050804/O-0
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.178.800-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 12/06/2025 as 10:45:52.

Válido até: 10/09/2025.

Código de Controle: 622023.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS**

CNPJ base: **13.569.081/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/10/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36407043**
Autenticação: **46787878**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.569.081/0001-97

Certidão nº: 14899016/2025

Expedição: 13/03/2025, às 14:08:03

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.569.081/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PRÊMIO MÉRITO ESPORTIVO

Estrelas do Esporte 2013

O Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual do Esporte e do Lazer (SEL) e da Fundação de Esporte e Lazer do RS (Fundergs), a Associação das Federações Esportivas do RS (AFERS) e a Rádio Gaúcha têm a honra de convidar Vossa Senhoria para participar do Prêmio Mérito Esportivo – Estrelas do Esporte 2013. A noite especial que reunirá as personalidades mais importantes do esporte gaúcho acontecerá em 12 de dezembro de 2013, às 19h no Theatro São Pedro, localizado à Praça Marechal Deodoro, Centro de Porto Alegre.

Traje: Esporte fino



ANEXO IV

Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS

CNPJ: 13.569.081/0001-97

Alegrete, 21 de março de 2025.

À Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL).

Senhor (a):

Eu FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade n.º 4068160128, expedida por SSP/RS, representante legal da Organização **ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS**, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016, ou seja:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

J. N.

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Alegrete, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes da referida OSC, cujo período de atuação é de 01/01/2024 a 01/01/2027, são:

Presidente em Exercício: Fernando Azevedo do Nascimento, CPF 000.337.030-51;

Secretária: Carmen Joselaine Lopes Pagnossin, CPF 896.183.600-59;

Tesoureiro: Jocenei Rodrigues Teixeira, CPF: 014.829.010-59;

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Alegrete RS, 21 de março de 2025.

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

Presidente

CPF 000.337.030-51

ANEXO V

Declaração de contratação de parentes e empresas

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS

CNPJ: 13.569.081/0001-97

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, Presidente da ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS, CPF 000.337.030-51, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto desta parceria.

Alegrete, RS, 21 de março de 2025.



FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

CPF: 000.337.030-51

ANEXO VI

Declaração de início das atividades

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS

CNPJ: 13.569.081/0001-97

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, Presidente em Exercício, CPF 000.337.030-51, declaro para os devidos fins que a entidade ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS teve seu início das atividades em 24/11/2011, Registro em Cartório de Pessoas Jurídicas em 23/03/2011 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Alegrete, RS, 21 de março de 2025.



FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

CPF: 000.337.030-51

ANEXO VII

**Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da
Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade**

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS

CNPJ: 13.569.081/0001-97

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, Presidente em Exercício da ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS, CPF 000.337.030-51, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que DILSON ROBERTO LOPES PINHEIRO, CPF 424.178.800-91, CRC nº 050804 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Alegrete, RS, 21 de março de 2025.



FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

CPF: 000.337.030-51

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

ANEXO VIII

Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS

CNPJ: 13.569.081/0001-97

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, Presidente em Exercício da ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS, CPF 000.337.030-51, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: BANRISUL

Endereço: Praça Getúlio Vargas, Nº 690

Município: Alegrete RS

Telefone: 055 34224747

Agência nº: 0110

Conta nº: 06.125316.0-5

Alegrete, RS, 21 de março de 2025.

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

CPF 000.337.030-51

BANRISUL
AGENCIA: 0110 - ALEGRETE
CONTA.: 06.125315.0-5
NOME...: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE A
IDENTIFICACAO: 21202503211052624234

21/03/2025

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----
SALDO DISPONIVEL.....R\$ 0,00
SALDO INICIAL E MOVIMENTOS DO DIA
TOTAL.....R\$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

+-----+
DIA HISTORICO DOCUMENTO V A L O R
+-----+

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----
SALDO ANT EM 26/09/2024 0,00

SEM LANCAMENTOS NESTE PERIODO
----- EXTRATO EMITIDO AS 17:50 DE 21/03/2025 -----
SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRETE
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior - Registrador

1 de 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número **A-101**, nele verifiquei constar nas folhas **16 V**, sob nº **05/1043**, datado de sexta-feira, 26 de abril de 2019, a averbação do(a) **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL**, da **ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE- AJS**.

O referido é verdade. Dou fé.
Alegrete, sexta-feira, 26 de abril de 2019.


Cibele Kummer Fiuza
Oficiala Substituta

Emolumentos: Total: R\$22,20 + R\$4,70 = R\$26,90
Certidão PJ (1 pgs): R\$8,90 (0749.02.0700011.01918 = R\$1,90)
Busca: R\$8,40 (0749.01.1100003.04783 = R\$1,40)
Processamento eletrônico: R\$4,90 (0749.01.1100003.04782 = R\$1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099853 54 2019 00000273 37

ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, realizou-se à Rua Castro Alves n.º 35, 2º andar no Largo da Viação Férrea, a Assembléia Geral Extraordinária da Associação Jogos da Solidariedade - AJS, em primeira convocação às vinte horas, e em segunda convocação às vinte horas e trinta minutos, com a presença de seus associados que subscrevem esta ata.

Com a seguinte ordem do dia.

1. Alteração do Estatuto.

O presidente em exercício Sr. Fernando Azevedo do Nascimento deu início a Assembléia saudando os presentes, e apresentado a pauta da Assembléia: 1) Alteração do Estatuto em seu artigo 4º, conforme Edital fixado no Jornal EmQuestão e publicado no Site da Entidade www.jogosdasolidariedade.com.br. O Presidente leu o Estatuto com as alterações, e o colocou em votação com as alterações propostas, o qual teve aprovação unânime. O estatuto aprovado ficou nos seguintes termos.

CAPÍTULO I – DA ENTIDADE E SEUS FINS

Art. 1º – A Associação **JOGOS DA SOLIDARIEDADE**, também designado pela sigla **AJS**, é uma pessoa jurídica de direito privado constituída em 24 de fevereiro de 2011, como associação de fins não econômicos, com caráter esportivo e solidário, regendo-se pelo presente estatuto.

Art. 2º – A AJS tem sede e foro na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, estando sua sede provisória localizada na Rua Bento Manoel, 229, Bairro Cidade Alta.

Art. 3º – A duração da AJS será por prazo indeterminado.

Art. 4º – São fins da AJS:

I – Proporcionar e incentivar a prática do futsal, handebol, basquete e voleibol, entre seus associados nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional, também difundir e aperfeiçoar outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, entrega de troféus aos destaques dos torneios esportivos realizados.

II – Organizar competições nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional, de futsal, handebol, basquete, e voleibol, entre seus associados e também envolvendo não associados, na forma estabelecida pela Diretoria.

III – Participar com suas equipes e atletas de competições esportivas das modalidades que regem o presente estatuto em seu artigo 4º – I.

IV – Realizar competições de iniciação desportiva, nas diversas categorias de base, seja nos naipes masculino e feminino, e nas categorias adultas, visando o aperfeiçoamento técnico das modalidades nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional.

DR. HÉLIO SÁ BRITO

OAB/RS: 10.580

CPE: 196.631.370-53

V – Promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática do futsal, handebol, basquete e voleibol no Município de Alegrete e região fronteira oeste, nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional.

VI – Realizar atividades sociais culturais, educativas e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do futsal, handebol, basquetebol, e voleibol no Município de Alegrete e região fronteira oeste, nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional.

VII – Realizar atividades esportivas nas mais diversas modalidades, incluindo judô, rústica, ciclismo, jiu-jitsu, natação, tênis, karatê entre outras modalidades, seja nos naipes masculinos e feminino, nas mais diversas categorias, também as modalidade que se referem ao paradesporto, competições paralímpicas visando contribuir com a ampliação da modalidade.

VIII – Realizar atividades de lazer nas mais diversas áreas, para crianças em vulnerabilidade social, jovens, adultos e idosos.

IX – Apoiar o bem estar e desenvolvimento da cidadania, prestando assistência social promovido através do esporte, além do incentivo a solidariedade e ao voluntariado.

X – Estimular, promover e desenvolver atividades esportivas e de lazer, de inclusão da pessoa idosa demonstrando suas habilidades perante a sociedade, principalmente para aquelas em vulnerabilidade social.

XI – Contribuir para intercâmbio entre as entidades, associações oficiais e particulares voltados as atividades de esporte, lazer, educacional e social com foco na inclusão de crianças, jovens, adultos e idosos.

XII – Contribuir para proteção e prevenção de direitos das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e vulnerabilidade social, através de atividades esportivas e de lazer, nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional.

Art. 5º – Para realização de seus fins da AJS usará dos meios lícitos adequados, em especial:

I – Utilizará a mídia disponível e promoverá reuniões entre seus membros para divulgar seus trabalhos e informações sobre as competições a serem realizadas nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional;

II – Cooperará ou manterá convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado para a prática, ensino, divulgação e promoção dos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional;

III – Realizará atividades, em conjunto ou não com outras entidades, bem como pleiteará junto a entidades particulares e aos poderes públicos todo o apoio necessário para atingir seus objetivos.

Art. 6º – No desenvolvimento de suas atividades, a AJS não promoverá a discriminação de sexo, raça, cor, condição social, credo religioso ou afiliação partidária.

Art. 7º – Para bem atingir suas finalidades, a AJS reconhece as Federações Gaúchas de Futsal, Handebol, Basquete e Voleibol como as entidades de administração do esporte nas modalidades do Estado do Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO II – DO QUADRO SOCIAL

Art. 8º - A AJS constituído pela associação de pessoas físicas, nas condições estabelecidas neste estatuto, sendo o quadro social composto pelas categorias de:

- I- Sócios fundadores;
- II- Sócios Regulares.

§ 1º- Sócios fundadores são os signatários da ata de fundação da AJS;

§ 2º- Sócios regulares são todos aqueles admitidos no quadro social e não enquadrados como fundadores;

Art. 9º - Poderão ser admitidos como sócio regulares as pessoas físicas, que sejam maiores de 18 anos ou emancipados na forma da Lei, mediante proposta apresentada à Diretoria, em formulário próprio e firmada pelo interessado ou seu procurador, pretendam participar dos Jogos da Solidariedade e ou contribuir para a sua difusão e seu pleno desenvolvimento.

Parágrafo Único - Não há limite para o número de sócios regulares que compõem o quadro social.

Art. 10 - A AJS poderá admitir como vinculados as pessoas físicas menores de 18 anos, que não estejam emancipados na forma de Lei, mediante solicitação firmada pelo respectivo responsável legal.

Parágrafo Único - A Diretoria estabelecerá os direitos e deveres dos membros vinculados a AJS.

Art. 11 - São direitos dos sócios:

- I - Participar das atividades da AJS;
- II - Votar e ser votado nas Assembléias Gerais da AJS;

Art. 12 – São deveres dos sócios:

- I- Conhecer e respeitar este estatuto e os demais atos e normas regularmente estabelecidas pelos órgãos de administração;
- II- Pagar pontualmente a contribuição mensal de associado;
- III- Desempenhar com empenho e zelo qualquer função para a qual tenha tomado posse na AJS;
- IV- Zelar pelo bom nome da AJS junto a comunidade;

V- Procurar contribuir sempre que estiver ao seu alcance para a divulgação e o desenvolvimento dos Jogos da Solidariedade;

§1º - A Diretoria poderá conceder um desconto na contribuição mensal para os sócios que disputarem as competições organizadas pelos Jogos da Solidariedade, nas condições estabelecidas por ela em regulamento específico.

§2º - O sócio poderá Solicitar licença do quadro social à Diretoria, pleiteando a isenção do pagamento da mensalidade, por motivo de viagem ou mudança para outro município distante que impeça a sua participação nas atividades da AJS.

§3º - No caso do §2º acima, caberá a Diretoria estabelecer as condições da licença, não podendo a mesma ser inferior a três meses e superior a um ano.

Art. 13 – Os sócios poderão ser excluídos do quadro social da AJS:

I- À pedido, mediante requerimento à Diretoria;

II- De ofício, por falta de pagamento da contribuição de associados por seis meses consecutivos;

III- Por processo instaurado pela Diretoria em vista da infração deste estatuto ou da legislação em vigor.

Art. 14 – Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por dívidas, obrigações sociais e responsabilidades da AJS.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 – A administração da AJS será realizada pelos seguintes órgãos:

I- A Assembléia Geral;

II- A Diretoria;

III- O Conselho Fiscal;

IV- O Conselho Adjunto.

Art. 16 – As atividades dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Comissões Auxiliares da Diretoria, não serão remunerados, sendo vedada a distribuição de qualquer vantagem, sob qualquer forma e a que título for.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17 – A Assembléia Geral é o órgão soberano da AJS e, ordinária ou extraordinariamente, será convocada com antecedência mínima de dez dias, mediante edital contendo o local, data, hora e a ordem do dia dos assuntos a serem discutidos.

Parágrafo Único - O Edital será publicado em jornal de boa circulação no município, com cópia fixada em local de fácil acesso na sede da AJS bem como encaminhada mediante correspondência aos associados, obedecido ao prazo estabelecido no capítulo deste artigo.

Art. 18 – Na data, local e hora determinados, a Assembléia Geral se instalará e deliberará sobre a ordem do dia com a presença de um quinto de seus sócios.

Parágrafo Único - Não havendo número suficiente conforme o determinado no caput, a Assembléia Geral tomará as deliberações constantes da convocação, meia hora após o

horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nas situações especificadas neste estatuto, eu em Lei, que requeiram quórum específico.

Art. 19 – Compete a Assembleia Geral:

- I- Eleger os membros da Diretoria para um mandato de três anos;
 - II- Eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para um mandato de três anos;
 - III- Alterar, no todo ou em parte estatuto;
 - IV- Processar e destituir qualquer dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
 - V- Interpretar o presente Estatuto;
 - VI- Deliberar sobre a dissolução da AJS e, caso dissolvido, sobre o destino de seus bens;
 - VII- Deliberar pedido de demissão de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- §1º - Na data, local, hora determinada a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com metade mais um dos associados;
- §2º - Não havendo quórum para instalação conforme o inciso 1º acima, a Assembleia Geral se instalará em segunda convocação meia hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto no inciso 3º;
- §3º - Para as deliberações a que se referem os incisos IV (alteração de estatuto), V (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal), VIII (Dissolução da AJS), X (compra de imóveis) e XI (venda ou alienação a qualquer título de imóveis) é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes:
- §4º - Exceto para o previsto no §3º acima, a Assembleia Geral aprovará as matérias colocadas em deliberações pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.
- §5º - Para a deliberação sobre o inciso VII (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal) a Assembleia Geral deverá inicialmente abrir processo, o qual garanta ampla oportunidade de defesa, com prazo mínimo de 30 dias para a deliberação sobre o mesmo.

Art. 20 – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez ao ano para deliberar sobre as contas da AJS, com parecer do Conselho Fiscal, e a cada três anos para as eleições de que tratam os incisos I e II do artigo 19, e extraordinariamente a qualquer tempo para tratar dos demais assuntos de sua competência.

Art. 21 – A Assembleia Geral se reunirá mediante convocação do Presidente da AJS ou seu, substituto legal, ou do Conselho Fiscal, de um quinto dos associados.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA

Art. 22 – A Diretoria será composta de:

- I- Presidente;
- II- Vice Presidente;
- III- Secretário;
- IV- Tesoureiro;
- V- Coordenador Geral;

Art. 23 – Compete a Diretoria, coletivamente:

DR. HELIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196 631 370-53
Fone: 422 2664 - Rua Vasco Nves, 304

- I- Aprovar normas e regulamentos complementares a este estatuto;
- II- Aprovar o calendário das atividades a serem desenvolvidas pela AJS;
- III- Tomar conhecimento regular e deliberar sobre as atividades dos membros da Diretoria no desempenho de suas funções;
- IV- Deliberar sobre convênios, acordos e outras parcerias a serem estabelecidas pela AJS;
- V- Deliberar sobre outras matérias que não sejam de competência expressa da Assembleia Geral ou do Conselho Fiscal;
- VI- Instaurar processo administrativo contra sócio da AJS pelo descumprimento deste estatuto ou da legislação vigente que cause, ou venha a causar, prejuízo material ou moral da AJS;
- VII- Deliberar sobre penalidades a serem impostas a associados ou vinculados;
- VIII- Aprovar a contratação de funcionários para a AJS;
- IX- Instituir Comissões;
- X- Fixar anualmente a contribuição mensal a ser feita pelos sócios da AJS;
- XI- Deliberar sobre o estabelecimento de atividades ou programas que visem melhor atingir as finalidades da AJS;
- XII- Dar publicidade ampla das suas decisões e das atividades desenvolvidas pela AJS;
- §1º - A Diretoria será convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.
- §2º - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a qualquer tempo.
- §3º - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros e as deliberações serão tomadas pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.
- §4º - As reuniões da Diretoria serão abertas a todos os associados, podendo qualquer um deles fazer uso da palavra mediante prévia anuência do Presidente, ou seu substituto legal.

Art. 24 – Compete ao Presidente:

- I- Representar legalmente a AJS perante a sociedade em geral, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- II- Escolher o Coordenador Geral dos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional, podendo ser qualquer um dos membros de sua Diretoria, obrigatoriamente não participando com equipe de nenhuma competição da AJS;
- III- Firmar convênios, acordos, contratos e demais documentos que representem obrigações de qualquer natureza da AJS;
- IV- Movimentar contas bancárias em nome da AJS;
- V- Supervisionar as atividades administrativas da AJS;
- VI- Tomar decisões “ad-referendum” da Diretoria, em situações graves ou urgentes;
- VII- Apresentar as contas da AJS elaboradas sob a supervisão do Tesoureiro anualmente à Assembléia Geral, com parecer do Conselho Fiscal;
- VIII- Elaborar orçamento anual da AJS;

Art. 25 – Compete ao Vice Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Superintender as atividades de relações públicas da AJS com a comunidade;

III- Exercer outras atividades designadas pelo presidente.

Art. 26 – Compete ao Secretário:

- I- Elaborar ata das reuniões da Diretoria;
- II- Superintender as atividades da secretaria da AJS;
- III- Substituir o Vice Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 27 – Compete ao Tesoureiro:

- I- Superintender as atividades da tesouraria da AJS;
- II- Superintender os serviços de contabilidade da AJS;
- III- Substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

Art. 28 – Compete ao Coordenador Geral:

- I- Organizar todas as competições realizadas pela AJS;
- II- Elaborar a proposta de calendário e dos regulamentos técnicos e submetê-las a apreciação de todos os participantes regularmente inscritos, sócios ou não;
- III- Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

Art. 29 – O mandato da Diretoria será de três anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva no mesmo cargo.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 30 – O Conselho Fiscal é constituído de cinco membros titulares e cinco membros suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria com mandato de três anos.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Dar parecer nas contas da AJS apresentadas pelo Presidente;
- II- Assumir a direção da AJS em caso de renúncia coletiva da Diretoria da AJS por um prazo de até trinta dias, período este que deverá convocar Assembleia Geral Extraordinária para eleição da nova Diretoria;
- III- Conhecer e dar parecer sobre o relatório anual da AJS elaborado pela Diretoria;
- IV- Dar parecer sobre questões encaminhadas pela Diretoria ou pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO ADJUNTO

Art. 32 – O Conselho Adjunto é constituído pelos Ex-Presidentes da AJS.

Art. 33 – Compete ao Conselho Adjunto:

- I- No desenvolvimento da entidade auxiliar nas atividades da AJS;
- II- O Conselho Adjunto não terá direito a voto nas decisões da entidade e eleições da AJS.

CAPÍTULO VIII – DAS ELEIÇÕES

Art. 34 – As eleições ordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada três anos, no mês de término do mandato dos atuais ocupantes desses cargos.

Parágrafo Único – A convocação da Assembleia Geral para a realização das Eleições será feita na forma prevista neste estatuto.

Art. 35 – A inscrição para participar das eleições far-se-á na forma de chapa completa para a Diretoria e Conselho Fiscal, podendo a mesma ser registrada até o início da Assembleia Geral eletiva.

Parágrafo Único – O associado que concorrer a cargo eletivo só poderá participar de uma chapa e para um único cargo, com pelo menos um ano de registro como associado, em dia com suas mensalidades.

Art. 36 – A forma de votação será a direta e secreta sendo o voto dado a toda Chapa, vencendo a que tiver o maior número de votos.

Parágrafo Único – Em caso de chapa única, a votação poderá ser feita por aclamação da Assembleia Geral.

Art. 37 – Nas eleições, o sócio não poderá se fazer representar por procuração para votar.

CAPÍTULO IX – DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO, DA DESPESA E DO PATRIMÔNIO

Art. 38 – Os recursos para a manutenção das atividades da AJS serão provenientes de:

- I- Contribuições mensais dos sócios e dos vinculados;
- II- Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- III- Patrocínios recebidos para a realização de eventos e programas relacionados com seus fins;
- IV- Aplicações financeiras de recursos existentes;
- V- Rendimentos de ações e demais papeis ou direitos que possuir;
- VI- Aluguéis de bens moveis e imóveis que possuir;
- VII- Subvenções, auxílios ou transferências a qualquer título de pessoas jurídicas de direito público para a realização de atividades relacionadas com seus fins;
- VIII- Convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas decorrentes da realização de atividades relacionadas com seus fins;
- IX- Eventos esportivos e sociais promovidos;
- X- Outras fontes eventuais.

Parágrafo Único – Os valores em dinheiro poderão ser empregados em títulos da dívida publica, aplicações financeiras, caderneta de poupança, ações e demais papeis até a distinção definitiva dentro dos objetivos da AJS.

Art. 39 – A despesa será composta de todos os itens necessários para que a AJS, direta ou indiretamente, atinja suas finalidades.

DR. HÉLIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.511
CPF: 10.511.10-5

Art. 40 – O superávit apurado em cada exercício será destinado à consecução das finalidades da AJS, aquisição de alimentos não perecíveis para ser destinado a entidades carentes como um dos fins da AJS.

Art. 41 – Dissolvido a AJS, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado pela Assembleia Geral à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 – Os símbolos da AJS são desenho de uma caixa de leite, denominado, “Solidarito”, o mapa da cidade de Alegrete com pessoas de mãos dadas representando a, “Solidariedade”, fotos com momentos importantes do evento e doações entregues a comunidade.

Art. 43 – O uniforme da AJS será nas cores laranja, preto e branca, contendo o símbolo descrito no artigo 42.

Art. 44 – A bandeira promocional e /ou banner promocional da AJS é constituída, preferencialmente, com a mapa da cidade de Alegrete, desenho com pessoas de mãos dadas representando a, “Solidariedade”, podendo ser incluso fotos com momentos importantes do evento e doações entregues a comunidade.

Art. 45 – Ficou determinado em Assembleia Geral de 20/12/2012, o valor da mensalidade de R\$ 20,00 (vinte reais), mensais para o associado descrito no Art. 8º - I e II, com vencimento até o dia 05 de cada mês. O valor poderá ser reajustado anualmente conforme decisão de Assembleia Geral Ordinária, sendo que se sua anuidade for paga em parcela única, no mês de janeiro, terá o desconto de 20%.

Art. 46 – Toda a equipe que deseje participar das atividades nos Jogos da Solidariedade terá, o prazo limite de 31 de março de cada ano, efetivando o pagamento na unidade Bancária, para confirmar sua inscrição.

Art. 47 – Os casos omissos serão decididos pela Assembleia Geral a “quem cabe interpretar em última instância este estatuto.

Art. 48 – O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de 20 de dezembro de 2012.

Alegrete(RS), 20 de dezembro de 2012.

O presente estatuto, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, revoga o anterior e entra em vigor na data de seu registro em Cartório.

Alegrete, 26 de março de 2019.

Sem nada mais a tratar a Assembléia Geral Extraordinária foi encerrada, e que vai assinada por mim, Jocenei Rodrigues Teixeira, que secretariei a presente, e pelos demais associados presentes nesta Assembléia Geral Extraordinária. A Assembléia Geral foi dada por encerrada às vinte e uma horas, sendo a ata assinada por: Fernando Azevedo

DR. HELIO

do Nascimento, Jocenei Rodrigues Teixeira, Carmem Joselaine Lopes Pagnossin, Tarcísio Soares Gonçalves, Júlio Concórdia Dorneles, Iara Azevedo do Nascimento, Everaldo Rohan Ballejos, Alexandro Nunes Parede, Maria Cristina Nunes dos Anjos, Leandro da Silva Dias e Christian Nogueira da Silva.

Diretoria AJS – Gestão 2017/2020:

Presidente da Assembléia Geral: Fernando Azevedo do Nascimento

Secretário da Assembléia Geral: Jocenei Rodrigues Teixeira

Carmem Joselaine Lopes Pagnossin

Tarcísio Soares Gonçalves

Júlio Concórdia Dorneles

Iara Azevedo do Nascimento

Rogeliz Ruiz Gonçalves

Everaldo Rohan Ballejos

Alexandro Nunes Parede

Maria Cristina Nunes dos Anjos

Leandro da Silva Dias

Christian Nogueira da Silva

Danilo Nunes Schimitz

Cleuza Nunes Schimitz

ELIO SA BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196.631.370-53
Rua Vasco Alvez, 304

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Avenida Assis Brasil, nº 1287 - Alegrete/RS, Fone: (55) 34213262
Oficial Registrador: Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior



PROTOCOLO Nº 37926, às fls 159-F, do Livro A-6 N

29/12/2023.

AV - 7/1043, às fls 49 f. do Livro A-111 a 49 f.

Alegrete, quinta-feira, 4 de janeiro de 2024.

Emolumentos: Total: R\$ 157,40 + R\$ 13,10 = R\$ 170,50

Exame documentos: R\$ 56,30 (0749.04.0700011.09688 = R\$ 4,40) - Averbação: PJ's fls econômicos: R\$ 84,00

(0749.04.0700011.09689 = R\$ 4,40) Digitalização: R\$ 10,50

(0749.02.0700011.06674 = R\$ 2,50) Processamento

eletrônico: R\$ 6,60 (0749.01.1900002.05123 = R\$ 1,80).

Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Junior
Tabelião e Registrador

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE-RS

Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Junior
Tabelião e Registrador

Cibele Kummer Friuza
Oficial Substituto

Alessandra Bica de Castro
Escritorante Autorizada

Gabriel dos Santos Vieira
Escritorante Autorizado

Luciano Oliveira Costa
Escritorante Autorizado

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE
ESPAÇO FÍSICO QUE ENTRE SI CELEBRAM
SCHMITZ & SCHMITZ MECANICA LTDA -
MECÂNICA RONDON E ASSOCIAÇÃO JOGOS
DA SOLIDARIEDADE (AJIS) COMO SEDE
PROVISÓRIA

A **MECÂNICA RONDON**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bento Manoel, nº 229, nesta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.313.958/0001-25, doravante denominado **SCHMITZ & SCHMITZ MECANICA LTDA - MECÂNICA RONDON**, neste ato representado por **seu proprietário**, Danilo Schimitz, portador do CPF nº 234.754.630-91 no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **CEDENTE**, e a ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE, com seu sede provisória à Rua Bento Manoel, 229 – Sala B, inscrita pelo CNPJ 13.569.081/0001-97, neste ato representado por seu Presidente, Róger Dorneles Severo, portador da cédula de identidade nº 4054870912 e CPF nº 779.812.860/34, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem:

I. DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento é a cessão de uso gratuito de espaço físico pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, como sede provisória, para realização de suas reuniões ordinárias e extraordinárias, localizada na Rua Bento Manoel, 229 – sala B.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência por tempo indeterminado conforme decisão das partes, por ser sede provisória da Associação Jogos da Solidariedade AJS, conforme especificado em CNPJ.

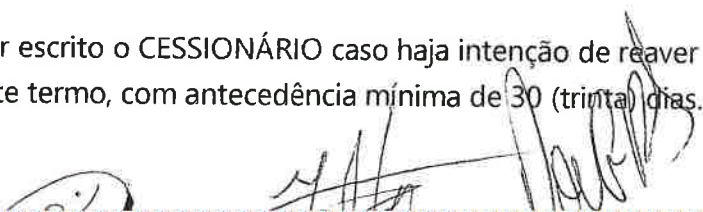
II. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

CLÁUSULA TERÇA

Ceder gratuitamente a sala B, junto a Rua Bento Manoel, 229, para desenvolver suas atividades e reuniões ordinárias e extraordinárias.

CLÁUSULA QUARTA

Comunicar por escrito o CESSIONÁRIO caso haja intenção de reaver o espaço físico ou distratar o presente termo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



III. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

CLÁUSULA QUINTO

Utilizar o espaço físico exclusivamente para a finalidade a que se propõe.

Comprometer-se a devolver o espaço físico recebido em cessão de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.

CLÁUSULA SEXTA

Providenciar os móveis e equipamentos necessários para adequação e atendimento da finalidade do uso do espaço.

CLÁUSULA SÉTIMO

Responsabilizar-se perante o CEDENTE e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do uso inadequado do espaço.

IV. DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVO

Este termo de cessão é um instrumento exclusivo de locação de espaço físico, não envolvendo nenhuma outra obrigação para a CEDENTE.

CLÁUSULA NONA

O fornecimento de móveis, equipamentos, utensílios, computadores, ar condicionado, impressora, eletrônicos diversos, material de expediente, energia, telefone, internet, água, ou manutenção de qualquer natureza, inclusive limpeza e higienização, não constam como obrigatoriedade da CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA

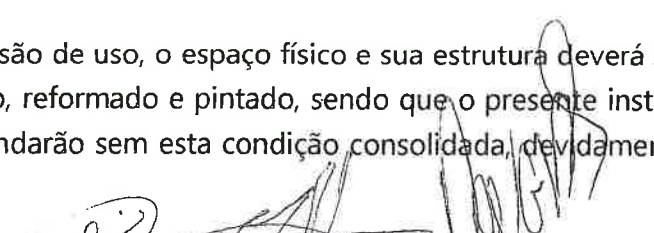
A CESSIONÁRIA é uma entidade independente da CEDENTE e possui identidade jurídica própria, não cabendo a CEDENTE nenhuma responsabilidade sobre suas ações, atividades, possíveis débitos com cliente, fornecedores e possíveis débitos fiscais e/ou tributários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A CEDENTE não se responsabiliza pelas atividades realizadas pela CESSIONÁRIA, nem responder jurídica ou criminalmente pelas suas ações ou atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ao término do termo de cessão de uso, o espaço físico e sua estrutura deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, reformado e pintado, sendo que o presente instrumento e as responsabilidades não se findarão sem esta condição consolidada, devidamente verificada e aprovada pelo CEDENTE.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O termo de cessão de uso poderá ser rompido de forma unilateral a qualquer momento, por ambas as partes envolvidas, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sem justificativa formal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As partes poderão repactuar um novo termo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes elegem o Poder Judiciário, junto a Comarca de Alegrete RS, para dirimir toda e qualquer dúvida na execução e cumprimento do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e aprovado, vai por todos assinado, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Alegrete, 23 de março de 2011.



Danilo Schmitz

Proprietário Mecânica Rondon



Roger Dorneles Severo

Presidente da Associação Jogos da Solidariedade AJS

1º TABELIONATO SOUZA
Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355
Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza

Reconheço por Semelhança a firma de **DANILO NUNES SCHMITZ** (a)
por **SCHMITZ & SCHMITZ MECANICA LTDA.** Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 30 de Janeiro de 2024

LEANDRO GARCIA BARCELLOS DE SOUZA - 3º Substituto do Tabelião
Emplo: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 1,80 0747 01 2300001.31260 [E62]

1º TABELIONATO SOUZA
Leandro G. B. de Souza
3º Substituto do Tabelião

1º TABELIONATO SOUZA
Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355
Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza

Reconheço Autenticamente a firma de **ROGER DORNELES SEVERO**,
assinada na presença. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 30 de Janeiro de 2024

LEANDRO GARCIA BARCELLOS DE SOUZA - 3º Substituto do Tabelião
Emplo: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 1,80 0747 01 2300001.31262 [ZF8]

1º TABELIONATO SOUZA
Leandro G. B. de Souza
3º Substituto do Tabelião

Ao

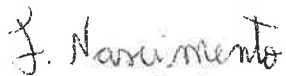
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Especiais
Avenida Assis Brasil. 1287 – Bairro Cidade Alta – CEP 97545-580
Alegrete/RS.



Prezado(a) Senhor(a) Tabelião(ã)

Na oportunidade em que o(a) saudamos, vimos por meio deste solicitar o Registro do pedido de Afastamento da Diretoria, do senhor Róger Dorneles Severo, CPF 779.812.860-34 da **Associação Jogos da Solidariedade – AJS**, da cidade de Alegrete/RS, sob CNPJ Nº **13.569.081/0001-97**, a contar da presente de **15 de janeiro de 2025**, justificando convite para assumir um Cargo em Comissão na Prefeitura de Alegrete. Assume a Entidade, o senhor Fernando Azevedo do Nascimento, como seu Presidente.

N. Termos,
P. Deferimento.


Fernando Azevedo do Nascimento
Presidente do Exercício 2024/2027

	ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE “Promove o Maior Campeonato Solidário da Fronteira” Lei Municipal 4.284/2009 - 13/04/2009 Sede Provisória: Rua Bento Manoel, 229 – Sala B CEP. 97543-070 - ALEGRETE/RS CNPJ: 13.569.081/0001-97
---	---

RELAÇÃO ATUALIZADA DA DIRETORIA – GESTÃO 2024/2027

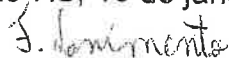
Presidente: Fernando Azevedo do Nascimento, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Joaquim Astrar, nº 50 – Bairro Vila Nova, professor de Educação Física, portador da Carteira de Identidade nº 4068160128, CPF nº 003.337.030-51, telefone 054 996756278.

Secretária Geral: Carmen Joselaine Lopes Pagnossin, brasileiro, casada, residente e domiciliado à Rua General Sampaio, nº 640 – Bairro Centro, serviços gerais, portadora da Carteira de Identidade nº 1046244222, CPF nº 896.183.600-59.

Tesoureiro Geral: Jocenei Rodrigues Teixeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Júlio Santos Rigol, nº 141 – Bairro Vera Cruz, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1074662667, CPF nº 014.829.010-89.

Conselho Fiscal Titulares: Everaldo Rohan Ballejos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Joaquim Astrar, nº 904 – Bairro Vila Nova, serviços gerais, portador da Carteira de Identidade nº 3077041964, CPF nº 011.069.440-62; Derly Ribeiro Soares, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Vasco Alves, 273 – Bairro Centro, fotógrafo, portador da Carteira de Identidade Nº 6008875401, CPF Nº 212.358.800-87; Leandro da Silva Dias, brasileiro, separado, residente e domiciliado à Rua General Arruda, nº 519 – Bairro Centro, serviços gerais, portador da Carteira de Identidade nº 8056577755, CPF nº 961.597.230-49; **Conselho Fiscal Suplentes:** Christian Nogueira da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Eduardo Faraco, nº 77 – Bairro Vera Cruz, professor de Educação Física, portador da Carteira de Identidade nº 1070557077, CPF nº 003.379.090-67; Dilson Roberto Lopes Pinheiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Marcílio Rodrigues de Almeida, nº 101 – Bairro Vera Cruz, Contabilista, portador da Carteira de Identidade nº 4038256824, CPF nº 424.178.800-91; Alexandro Nunes Parede, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Maurício Cardoso, nº 600 – Bairro Cidade Alta, tecnólogo em grãos, portador da Carteira de Identidade nº 5068624161, CPF nº 194.193.388-27.

Alegrete-RS, 16 de janeiro de 2025.


 Fernando Azevedo do Nascimento
Presidente

ATA Nº 01/2005

Aos quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Diretoria da Associação Jogos da Solidariedade, AJS, às vinte horas, na Rua Vasco Alves, 274, tendo como pauta única, a solicitação de afastamento do senhor Róger Dorneles Severo, da Diretoria da Associação Jogos da Solidariedade (AJS), que comunicou aos presentes que foi convidado a exercer cargo em comissão na Prefeitura de Alegrete e que o mesmo encaminhará o pedido de exames médicos e a biometria para admissão nos próximos 10 dias, tendo aceito o cargo junto à Secretaria de Educação. Após esse comunicado, agradeceu o apoio de todos os membros da Diretoria nos eventos realizados com muito sucesso e esporte e lazer para muitas crianças e jovens, alunos da rede municipal beneficiados com atividades e ações cabe o destaque, as parcerias firmadas, os desafios durante a gestão, a responsabilidade de participação no Estadual de Futsal na Série Bronze 2024 representando Alegrete-RS, o que precisa uma melhor avaliação em virtude das grandes despesas, grandes investimentos e plantel de jogadores experientes para tal, o que demanda altos custos financeiros. Fica decidido que a partir da presente data, o senhor Fernando Azevedo do Nascimento, assume como Presidente. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata. Alegrete, RS, 15 de janeiro de 2025.



F. Nascimento, Christian Nazareno da Silva,

Rogério D. J. -

Dr. Hellen Sá Brito
OAB/RS: 10.580
Fone: (55) 3422 2664

Carmin J. S. Pagnoni

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.569.081/0001-97

NOME EMPRESARIAL:

ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/05/2025 às 08:49 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR IMPRIMIR[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parcelos](#)[Serviços CNPJ](#)

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 13033.110089/2025-42
INTERESSADO: FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

DESTINO: CNPJ-DEATE10-VR - Preparar para envio ao Arquivo

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Solicitação atendida.

Arquive-se.

AVALIE NOSSO ATENDIMENTO

Leva menos de 1 minuto e nenhum dado pessoal será pedido!

Clique no link

<https://forms.office.com/r/KbkNZVZDnc>

A Receita Federal agradece!

DATA DE EMISSÃO : 07/05/2025

LUCIA MARIA DE COSTA
Proceder Atendimento
CNPJ-DEATE10-VR
VR 10RF DEATE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRETE

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior - Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número **A-113**, nele verifiquei constar nas folhas **68 V**, sob nº **9/1043**, datado de segunda-feira, 14 de abril de 2025, a averbação da **ATA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA (PRESIDENTE)**, da **ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE- AJS**.

O referido é verdade. Dou fé.
Alegrete, segunda-feira, 14 de abril de 2025.

Cibele Kummer Fiuza
Oficiala Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 31,90 + R\$ 10,50 = R\$ 42,40
Certidão PJ (01 página): R\$ 12,80 (0749.03.1600002.03303 = R\$ 4,20)
Busca: R\$ 12,20 (0749.03.1600002.03304 = R\$ 4,20)
Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0749.01.1900002.07082 = R\$ 2,10)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099853 54 2025 00000373 66

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS		CNPJ: 13.569.081/0001-97	
		(X) Sem Fins Lucrativos	
ENDEREÇO: RUA BENTO MANOEL, 229 – SALA B			
BAIRRO: CIDADE ALTA	CIDADE: ALEGRETE	U.F. RS	CEP: 97543-070
E-MAIL professornando@hotmail.com	TELEFONE: (54) 996756278		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA: BANRISUL</u>	BANCO 041	AGÊNCIA / CONTA 0110 0612531605	
NOME DO RESPONSÁVEL: FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO		CPF: 000.337.030-51	
PERÍODO DE MANDATO: 03 anos - 2024/2027	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4068160128	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ASTRAR, 50 – BAIRRO VILA NOVA		CEP: 97541-290	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
<u>O ESPORTE COMO FATOR DE INCLUSÃO SOCIAL E APOIO A ARTE EM AÇÕES E EVENTOS.</u>	INÍCIO	TÉRMINO
	A.R.R.	31/12/2025
EMENDA IMPOSITIVA VER. JOÃO LEIVAS(MDB)		
PÚBLICO ALVO: O PROGRAMA O ESPORTE COMO FATOR DE INCLUSÃO SOCIAL E APOIO A ARTE EM AÇÕES E EVENTOS, OPORTUNIZARÁ AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PESSOAS EM VULNERABILIDADE, AÇÕES E EVENTOS EM TURNO INVERSO. EQUIPES, ATLETAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIADOS COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.		
OBJETO DE PARCERIA: REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS MAIS VARIADAS MODALIDADES ATRAVÉS DO PROGRAMA <u>ESPORTE COMO FATOR DE INCLUSÃO SOCIAL E APOIO A ARTE EM AÇÕES E EVENTOS;</u>		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: - POSSIBILITAR A COMPRA DE MATERIAIS ESPORTIVOS COMO CAIXA DE SOM, KITS UNIFORMES DE BALLET, BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, KITS UNIFORMES PARA EQUIPES ESPORTIVAS, CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO, SENDO ADULTO E INFANTIL, MATERIAIS ESPORTIVOS COMO TROFÉUS E MEDALHAS, LOCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E SERVIÇO DE TERCEIROS PARA ARBITRAGEM DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AS MODALIDADES;		

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

- OPORTUNIZAR ATIVIDADES DE LAZER E CULTURA ATRAVÉS DO PROGRAMA ESPORTE COMO FATOR DE INCLUSÃO SOCIAL E APOIO A ARTE EM AÇÕES E EVENTOS PARA BALLET e MATERIAL ESPORTIVO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

3.2 - ESPECÍFICOS

- OPORTUNIZAR O MAIOR NÚMERO DE PARTICIPANTES NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS, ÁREAS DE LAZER, NA ARTE E NA CULTURA, ESPORTE COMO FATOR DE INCLUSÃO SOCIAL;
- INTEGRAR O MAIOR NÚMERO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NESSE PROGRAMA O MÍNIMO DE 300 A SEREM CONTEMPLADOS;

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- ELABORAÇÃO DO PROJETO;
- REUNIÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO;
- CONGRESSO TÉCNICO PARA REGULAMENTO;
- DIVULGAÇÃO DO EVENTO;
- AVALIAÇÃO

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM PARA ATIVIDADES DE BALLET;
- AQUISIÇÃO E KITS UNIFORMES DE BALLET (MALHA, SAIOTE, MEIA-CALÇA E SAPATILHA);
- AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARES DE TENIS;
- CONTRAPARTIDA: - NO MÍNIMO 300 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SEREM BENEFICIADAS COM O PROGRAMA ESPORTE COMO FATOR DE INCLUSÃO SOCIAL E APOIO A ARTE EM AÇÕES E EVENTOS.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- BENEFICIAR DE FORMA DIRETA E INDIRETA A NOSSA COMUNIDADE COM ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER, ALÉM DA ARTE ABERTOS A COMUNIDADE, E NO MÍNIMO 400 ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL A SEREM BENEFICIADAS COM O PROGRAMA ESPORTE COMO FATOR DE INCLUSÃO SOCIAL E APOIO A ARTE EM AÇÕES E EVENTOS;

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- REGISTRO FOTOGRÁFICO;
- MATÉRIA JORNALÍSTICA, JORNAIS, RÁDIO, SITE OFICIAL DOS JOGOS DA SOLIDARIEDADE
- LISTA DE PRESENÇA DO EVENTO, COM OS 300 ALUNOS (MÍNIMO) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		TOTAL	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	CAIXA DE SOM				

		POTÊNCIA 850W RMS ALTO FALANTE E 15" - COR PRETA PESO 9,8 (KG), DIMENSÕES CxLxA 41,6, 36,85x 69,5cm, BATERRIA RECARREGÁVEL - 4000m Ah, DURAÇÃO ATÉ 6HS COM 50% VOLUME, COM LED DESLIGADO. CONEXÕES BT/AUX/USB/TWS/F M/P10/MICRO SD, SENS 75dB, IMPEDANCIA Omhs, FREQ. 60hz~25Hz, SELO INMETRO	R\$ 3.122,00 01 unidade	R\$ 3.112,00	A.R.R.	31/12/2025
02	01	KIT UNIFORME BALLET (MALHA, SAIOTE, MEIA- CALÇA E SAPATILHA	240 kits R\$ 191,20 unidade	R\$ 45.888,00	A.R.R.	31/12/2025
03	01	COLCHONETES atividade física (Material de Consumo) diversas modalidades	R\$ 79,90 Unidade Total: 100 unidades	R\$ 7.990,00	A.R.R.	31/12/2025
04	01	Bola da modalidade FUTSAL adulto	R\$ 215,00 20 unidades	R\$ 4.300,00	A.R.R.	31/12/2025
04	02	Bola da modalidades FUTSAL base	R\$ 139,00 20 unidades	R\$ 2.780,00	A.R.R.	31/12/2025
04	02	Bola da modalidade Basquetebol	R\$ 129,00 20 unidades	R\$ 2.580,00	A.R.R.	31/12/2025
05	01	Pares de Rede de Futebol de Salão 3x2,10 metros, politileno, 0,5 metros superior, 1,20 metros inferior	R\$ 259,00 10 unidades	R\$ 2.590,00	A.R.R.	31/12/2025
05	02	Pares de Rede de Futebol de Campo 3x2,10 metros, politileno, 0,5 metros superior, 1,20 metros inferior	R\$ 455,00 10 unidades	R\$ 4.550,00	A.R.R.	31/12/2025
05	03	Pares de Rede de Voleibol 7mx2,5m, polietileno, 0,5 metros superior, 2,00 metros inferior	R\$ 349,00 10 unidades	R\$ 3.490,00	A.R.R.	31/12/2025
06	01	Bomba inflador encher bola das modalidades	R\$ 49,00 10 unidades	R\$ 490,00	A.R.R.	31/12/2025

		Massagem futebol e atende as várias modalidades	10 unidades			
08	01	Coletes para treinos equipes diversas modalidades	R\$ 16,90 400 unidades	R\$ 6.760,00	A.R.R.	31/12/2025
09	01	Cones para treinamentos	R\$ 14,90 100 unidades	R\$ 1.490,00	A.R.R.	31/12/2025
10	01	Caneleiras base e adulto	R\$ 19,90 100 unidades	R\$ 1.990,00	A.R.R.	31/12/2025
11	01					

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 90.000,00		
TOTAL GERAL			
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 90.000,00		
TOTAL GERAL	R\$ 90.000,00		

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	90.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
Material de Consumo		
Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$ 90.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes		
TOTAL		R\$ 90.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete(RS), 08 de Julho de 2025.

F. Nascimento
FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO
 Presidente

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: 14/7/25 Assinatura: *Marcos Salgado Junior*

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: 11/07/25 Assinatura: *B*

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Entidade de Utilidade Pública Lei Nº 5.065/2013

Filiada a FGFS desde o ano de 2012

CNPJ 13.569.081/0001-97

ORÇAMENTO

A Associação Jogos da Solidariedade (AJS), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
100	Colchonetes atividade física (Material de Consumo) diversas modalidades	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00
20	Bola da modalidade FUTSAL adulto	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
20	Bola da modalidade FUTSAL base	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
20	Bola da modalidade BASQUETEBOL	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
10	Pares de Rede de Futebol de Salão 3x2,10 metros, politileno, 0,5 metros superior, 1x20 metros inferior	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00
10	Pares de Rede de Futebol de Campo 3x2,10 metros, politileno, 0,5 metros superior, 1,20 metros inferior	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
10	Pares de Rede de Voleibol 7mx2,5m, politileno, 0,5 metros superior, 2,00 metros inferior	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Entidade de Utilidade Pública Lei Nº 5.065/2013

Filiada a FGFS desde o ano de 2012

CNPJ 13.569.081/0001-97

10	Bomba inflador encher bola das modalidades	R\$ 49,00	R\$ 490,00
10	Bolsa para Massagem futebol e atende as várias modalidades	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
400	Coletes para treinos equipes diversas modalidades	R\$ 16,90	R\$ 6.760,00
100	Cones para treinamentos	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
100	Caneleiras base e adulto	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00

Valor Total:

Local (cidade): Alegrete

Data: 07/07/2025.

Validade do Orçamento: 180 dias.

87.122.743/0001-12
J. CLAUDIO DISCONZI
IZOLAN & CIA LTDA.
Rua General Neto, 68 - Centro
CEP: 97541-250 - ALEGRETE/RS

Assinatura do Responsável pelo Orçamento

Carimbo do CNPJ da Empresa

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Entidade de Utilidade Pública Lei N° 5.065/2013

Filiada a FGFS desde o ano de 2012

CNPJ 13.569.081/0001-97

ORÇAMENTO

A Associação Jogos da Solidariedade (AJS), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
100	Colchonetes atividade física (Material de Consumo) diversas modalidades	89,90		8.990,00
20	Bola da modalidade FUTSAL adulto	229,00		4.580,00
20	Bola da modalidade FUTSAL base	159,00		3.180,00
20	Bola da modalidade BASQUETEBOL	139,00		2.780,00
10	Pares de Rede de Futebol de Salão 3x2,10 metros, politileno, 0,5 metros superior, 1x20 metros inferior	289,00		2.890,00
10	Pares de Rede de Futebol de Campo 3x2,10 metros, politileno, 0,5 metros superior, 1,20 metros inferior	479,00		4.790,00
10	Pares de Rede de Voleibol 7mx2,5m, politileno, 0,5 metros superior, 2,00 metros inferior	389,00		3.890,00

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Entidade de Utilidade Pública Lei Nº 5.065/2013

Filiada a FGFS desde o ano de 2012

CNPJ 13.569.081/0001-97

10	Bomba inflador encher bola das modalidades	59,90	599,00
10	Bolsa para Massagem futebol e atende as várias modalidades	239,00	2.390,00
400	Coletes para treinos equipes diversas modalidades	19,90	7.960,00
100	Cones para treinamentos	18,90	1.890,00
100	Caneleiras base e adulto	24,90	2.490,00

Valor Total:

Local (cidade): Alegrete

Data: 07/07/2025.

Validade do Orçamento: 180 dias.



Assinatura do Responsável pelo Orçamento

Carimbo do CNPJ da Empresa

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Entidade de Utilidade Pública Lei Nº 5.065/2013

Filiada a FGFS desde o ano de 2012

CNPJ 13.569.081/0001-97

ORÇAMENTO

A Associação Jogos da Solidariedade (AJJS), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
100	Colchonetes atividade física (Material de Consumo) diversas modalidades	99,00	9.900,00
20	Bola da modalidade FUTSAL adulto	259,00	5.180,00
20	Bola da modalidade FUTSAL base	169,00	3.380,00
20	Bola da modalidade BASQUETEBOL	159,00	3.180,00
10	Pares de Rede de Futebol de Salão 3x2,10 metros, politileno, 0,5 metros superior, 1x20 metros inferior	299,00	2.990,00
10	Pares de Rede de Futebol de Campo 3x2,10 metros, politileno, 0,5 metros superior, 1,20 metros inferior	489,00	4.890,00
10	Pares de Rede de Voleibol 7mx2,5m, politileno, 0,5 metros superior, 2,00 metros inferior	399,00	3.990,00

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Entidade de Utilidade Pública Lei Nº 5.065/2013

Filiada a FGFS desde o ano de 2012

CNPJ 13.569.081/0001-97

10	Bomba inflador encher bola das modalidades	69,90	699,00
10	Bolsa para Massagem futebol e atende as várias modalidades	259,00.	2.590,00
400	Coletes para treinos equipes diversas modalidades	29,90	11.960,00
100	Cones para treinamentos	19,90	1.990,00
100	Caneleiras base e adulto	27,90	2.790,00

Valor Total:

Local (cidade): Alegrete

Data: 07/07/2025.

Validade do Orçamento: 180 dias.

39.229.104/0001-08
MARTA REGINA RODRIGUES
IZOLAN LTDA.
Rua Gaspar Martins, 200 - Centro
CEP: 97542-000 - ALEGRETE/RS

Assinatura do Responsável pelo Orçamento

Carimbo do CNPJ da Empresa

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Entidade de Utilidade Pública Lei Nº 5.065/2013

Filiada a FGFS desde o ano de 2012

CNPJ 13.569.081/0001-97

ORÇAMENTO

A Associação Jogos da Solidariedade (AJS), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
240	Kit Uniforme Ballet (Malha, saiate, meia-calça e sapatilha)	R\$ 191,20 240 kits	R\$ 45.888,00

Valor Total: R\$ 45.888,00

Local (cidade): Alegrete

Data: 07/07/2025.

Validade do Orçamento: 180 dias.

87.122.743/0001-12
J. CLAUDIO DISCONZI
IZOLAN & CIA LTDA.
Rua General Neto, 68 - Centro
CEP: 97541-250 - ALEGRETE/RS

Assinatura do Responsável pelo Orçamento

Carimbo do CNPJ da Empresa

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Entidade de Utilidade Pública Lei Nº 5.065/2013

Filiada a FGFS desde o ano de 2012

CNPJ 13.569.081/0001-97

ORÇAMENTO

A Associação Jogos da Solidariedade (AJJS), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
240	Kit Uniforme Ballet (Malha, saíote, meia-calça e sapatilha)	209,00		50.160,00

Valor Total:

Local (cidade): Alegrete

Data: 07/07/2025.

Validade do Orçamento: 180 dias.



Assinatura do Responsável pelo Orçamento

Carimbo do CNPJ da Empresa

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Entidade de Utilidade Pública Lei Nº 5.065/2013

Filiada a FGFS desde o ano de 2012

CNPJ 13.569.081/0001-97

ORÇAMENTO

A Associação Jogos da Solidariedade (AJS), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
240	Kit Uniforme Ballet (Malha, saíote, meia-calça e sapatilha)	229,00		54.960,00

Valor Total:

Local (cidade): Alegrete

Data: 07/07/2025.

Validade do Orçamento: 180 dias.



Assinatura do Responsável pelo Orçamento

Carimbo do CNPJ da Empresa

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Entidade de Utilidade Pública Lei Nº 5.065/2013

Filiada a FGFS desde o ano de 2012

CNPJ 13.569.081/0001-97

ORÇAMENTO

A Associação Jogos da Solidariedade (AJ), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa de Som com Bluetooth 850w - Bluetooth 5.0, potência 850W RMS com alto falante de 15" - cor preta - peso produto: (KG) - 9,8 com dimensões caixa (CxLxA) 41,6 x 36,85 x 69,5 cm, bateria recarregável - 4000 a Ah, duração de até 6 horas com 50% do volume com Led desligado - conexões BT/AUX/SB/TWS/FM/P10/Micro SD - sensibilidade 75dB, Impedência 4 Ohms, Frequência de resposta 60hz~25Hz com Selo INMETRO	R\$ 3350,90	3.350,90

Valor Total: R\$ 3.350,90

Local (cidade): Alegrete

Data: 07/07/2025.

Validade do Orçamento: 180 dias.



ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Entidade de Utilidade Pública Lei Nº 5.065/2013

Filiada a FGFS desde o ano de 2012

CNPJ 13.569.081/0001-97

ORÇAMENTO

A Associação Jogos da Solidariedade (AJ), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa de Som com Bluetooth 850w - Bluetooth 5.0, potência 850W RMS com alto falante de 15" - cor preta - peso produto: (KG) - 9,8 com dimensões caixa (CxLxA) 41,6 x 36,85 x 69,5 cm, bateria recarregável - 4000 a Ah, duração de até 6 horas com 50% do volume com Led desligado - conexões BT/AUX/SB/TWS/FM/P10/Micro SD - sensibilidade 75dB, Impedência 4 Ohms, Frequência de resposta 60hz~25Hz com Selo INMETRO	R\$ 3122,00	3122,00

Valor Total: R\$

3122,00

Local (cidade): Alegrete

Data: 07/07/2025.

Validade do Orçamento: 180 dias.


14.350.817/0001-02
MARCOS ROBERTO QUEVEDO
LOPES - ME
Rua Gaspar Martins, 364 - Centro
CEP: 97542-000 - ALEGRETE-RS

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Entidade de Utilidade Pública Lei Nº 5.065/2013

Filiada a FGFS desde o ano de 2012

CNPJ 13.569.081/0001-97

ORÇAMENTO

A Associação Jogos da Solidariedade (AJ), solicita a esta Empresa a possibilidade de preenchimento deste orçamento referente aos itens abaixo descritos:

Quantidade (un.)	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa de Som com Bluetooth 850w - Bluetooth 5.0, potência 850W RMS com alto falante de 15" - cor preta - peso produto: (KG) - 9,8 com dimensões caixa (CxLxA) 41,6 x 36,85 x 69,5 cm, bateria recarregável - 4000 a Ah, duração de até 6 horas com 50% do volume com Led desligado - conexões BT/AUX/SB/TWS/FM/P10/Micro SD - sensibilidade 75dB, Impedência 4 Ohms, Frequência de resposta 60hz~25Hz com Selo INMETRO	R\$ 4080,00	4080,00

Valor Total: R\$

4080,00

Local (cidade): Farroupilha

Data: 07/07/2025.

Validade do Orçamento: 180 dias.

46.384.935/0001-10
CAD SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME
Rua Vereador Cibelli, 380
Bairro Planalto
FARROUPILHA-RS
CEP: 95.170-332



Memorando 5- 12.274/2025

De: Samuel S. - GPGM-COJ-COJCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2025 às 10:18:41

Setores envolvidos:

PG, PG-SP, SEDU-DDE-GPE, GPGM-COJ-COJCL

Parecer Jurídico

Prezada

Encaminho o Parecer Jurídico em anexo.

—

Samuel Souza

Assessor Jurídico

Anexos:

PARECER_PARCERIA_R_90_000_00_AJS.pdf

PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER/PGM/2025

Alegrete, 01 de agosto de 2025.

ASSUNTO: Parceria – Lei nº 13.019/2014 – ASSOC. JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS

CONSULENTE: Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Gestão de Parcerias

1 – RELATÓRIO

Trata-se de uma solicitação de parecer oriundo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Gestão de Parcerias por meio do Memorando 1doc nº 12.274/2025. Tal solicitação se dá em virtude do pedido de formalização de Parceria com a entidade ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE – AJS, CNPJ nº 13.569.081/0001 – 97, cujo o repasse dar-se-á no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em parcela única, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Tal repasse tem por objeto, repasse para aquisição de materiais de consumo para as mais variadas modalidades através do programa esporte como fator de inclusão social e apoio à arte em ações e eventos.

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, envolvendo ou não transferências de recursos para a consecução de finalidades de interesses públicos e recíprocos, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de Colaboração e Fomento ou em Acordos de Cooperação. As organizações da Sociedade Civil estão identificadas no art. 2º, I da referida Lei.

Com a referida Lei, foram estabelecidos requisitos de Transparência, Chamamento Público (como regra), Prestação de Contas, Monitoramento e Avaliação, dentre outros. Portanto, não é suficiente, apenas, a análise da Pessoa Jurídica de Direito Privado para a aplicabilidade ou não da Lei nº 13.019/2014. É necessário que se analise conjuntamente o objeto da relação jurídica mantida com o Poder Público e a natureza da instituição com a qual tal vínculo será celebrado. Somente a partir da análise da natureza jurídica e da pessoa com a qual o Município celebrará é que torna viável uma cognição acurada sobre a aplicação do regime jurídico das parcerias.

Pois bem, na presente situação trazida para análise desta Procuradoria, verifica-se, ante a leitura da documentação apresentada, mais especialmente em seu Estatuto Social, que a entidade postulante enquadrar-se-ia no conceito do disposto no art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei do Marco Regulatório, pois é entidade sem fins lucrativos e com fins não econômicos.

Com efeito, tratando-se de uma das poucas entidades existentes em âmbito Municipal apta a cumprir a finalidade proposta, podendo assim ser utilizado o disposto no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que prevê a inexigibilidade de chamamento público, pois a entidade é pessoa jurídica de direito privado constituída em 24 de fevereiro de 2011, como associação de fins não econômicos, como caráter esportivo e solidário, regendo-se pelo Estatuto anexo ao Plano de Trabalho, dando base assim, para posterior justificativa, nos termos do art. 32 e seguintes da mesma Lei.

II - CONCLUSÃO:

Em razão das informações trazidas, pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o previsto no Estatuto Social da entidade, o que configuraria assim a inviabilidade de competição entre a Organização da Sociedade Civil para a consecução do objeto em voga, tem-se por preenchidos os requisitos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, o que permite que seja considerado inexigível o Chamamento Público previsto no art. 23 e seguintes do diploma citado.

Após a conclusão desta etapa, com o atendimento da diligência estabelecida acima e já com a devida publicização pertinente da respectiva justificativa, entende-se não haver necessidade de encaminhamento deste procedimento ao Poder Legislativo Municipal, pois a entidade preenche o requisito do art. 31, II da Lei nº 13.019/2014, que preconiza:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - (...);

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Por fim, dê-se o regular prosseguimento desta parceria com a Associação Jogos da Solidariedade, com observância à vigência das certidões.

É o parecer, salvo melhor juízo.

PAULO R. DE FREITAS FARACO

Procurador-Geral do Município

Portaria nº 018/2025

OAB/RS 48.001

DANIEL BIACCHI ROSSO

Subprocurador do Município

Portaria nº 096/2025

OAB/RS 75.693



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D68-BE7D-21B9-CF4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO RODRIGUES DE FREITAS FARACO (CPF 502.XXX.XXX-15) em 01/08/2025 10:22:08

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/7D68-BE7D-21B9-CF4E>



Memorando 7- 12.274/2025

De: Laize C. - GP-DEX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2025 às 10:04:07

Setores envolvidos:

GP, GP-DEX, PG, PG-SP, SEDU-DDE-GPE, GPGM-COJ-COJCL

Parecer Jurídico

Prezados, segue em anexo a documentação solicitada.

—

Laize Machado da Costa

diretora gabinete do vice-prefeito

Anexos:

CERTIDAO_DE_INEXISTENCIA_DE_IMPUGNACAO_.pdf

EXTRATO_DE_JUSTIFICATIVA_.pdf

JUSTIFICATIVA_.pdf



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Alegrete/RS, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade **ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível pelo link Marco Regulatório, no site da Prefeitura Municipal de Alegrete.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral do Palácio Ruy Ramos, junto a Praça Getúlio Vargas.

Alegrete, 13 de agosto de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL JOSÉ RUBENS PILLAR
Rua Major João Cezimbra Jaques, 200 ■ CEP 97.543-390 ■ Alegrete, RS
Fone (55) 39611603 ■ "DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



JUSTIFICATIVA

Celebração de Parceria – Inexigibilidade – Lei 13.019/2014

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE – AJS

OBJETO RESUMIDO: Repasse para aquisição de materiais de consumo para as mais variadas modalidades através do programa esporte como fator de inclusão social e apoio a arte em ações e eventos para Ballet e Material esportivo para alunos da rede municipal

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

DATA: 18/08/2025 – 31/12/2025

SECRETARIA VINCULADA: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada visando auxiliar a **ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE – AJS**, sendo a única instituição desta natureza em nossa cidade a realizar tal atividade.

Os documentos entregues pela entidade foram devidamente analisados pela Procuradoria Geral do Município e demonstram que tal parceria atende o interesse público e obedece o que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível, portanto, o Chamamento Público.

Assim sendo, homologo o parecer da PGM, adotando o entendimento pela Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração desta parceria, devendo a presente justificativa ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Alegrete, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de **5 (cinco) dias** sem que haja a impugnação desta decisão, e havendo a aprovação do projeto de lei pela Câmara Municipal de Alegrete, deverá ser elaborado o respectivo termo de fomento para cumprimento do objeto da parceria.

Alegrete, 13 de agosto de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA67-7AD8-11CB-2EDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 13/08/2025 11:00:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/FA67-7AD8-11CB-2EDA>